TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 87 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CR$ 15.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, do Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para atender aos projetos e atividades constantes do quadro anexo.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos excedentes verificados na arrecadação da participação do Município no Imposto sobre Circulação de Mercadorias no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de Novembro de 1982.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEMAD-06.014

ANEXO I

(ART. 1º)

PROJETO / ATIVIDADE	VALOR CR$
01. Manutenção da Câmara	5.000.000
02. Encargos Gerais do Município	10.000.000
TOTAL	15.000.000